

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA ESPECIAL MAGISTÉRIO Nº002/2023

O PREFEITO MUNICIPAL, E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE EUSÉBIO - IPME, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de Aposentadoria Voluntária Especial Professor - última remuneração e com paridade nº 19/2022, com fundamento no Art. 2º, I, "a" da Lei Municipal 457/2001, Art. 3º, §1º c/c Art. 20º, § 1º e 2º, I da EC 103/2019 c/c Art. 1º, da Lei 1.708/2019, Art. 3º e 7º da EC 41/2003 e ainda Art. 40º, caput e §5º da CF 1988.

RESOLVEM CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE a Sra. JOSENILZA MONTEIRO ANDRADE, matrícula nº 679, ocupante do cargo de PROF.PEB II REF 08-200, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Eusébio.

O valor do benefício será de **R\$ 7.108,69**(sete mil cento e oito reais e sessenta e nove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art.40, §º 5º, CF /1988 c/c com o Art. 20º, §1º da EC 103/2019	Redução de tempo de contribuição e idade para magistério
Art.20º, §1º c/c §2º, I da EC 103/2019 c/c inciso II do Art. 1º da Lei 1.708/2019 c/c art. 40 da CF/1988	Aposentadoria pela Regra de Transição
Art. 20º, §2º, I e art. 20º, §3º, I da EC 103/19 e 3º e 7º, EC 41/2003	Integralidade e paridade
Art.2º, I, "a" Lei 457/2001	Qualidade de segurado

CONSTITUÍDO DA SEGUINTE FORMA:

BASE DE CÁLCULO	PROVENTOS
Salário Base (Lei 1.757/2021)	R\$ 5.295,90
Gratificação Especialização - 15% do base (Art. 35º, III, §3º e §4º, I, da Lei 1.197/2013.	R\$ 794,38
Gratificação Por Regência - 5% do base (Art. 35º, IV, §3º e §6º, da Lei 1.197/2013.	R\$ 264,80
Gratificação De valorização - 14,23% do base (Art. 35º, VI, §3º e §8º, da Lei 1.197/2013.	R\$ 753,61
TOTAL DO BENEFÍCIO:	R\$ 7.108,69

Os benefícios serão pagos em prestações mensais e consecutivas até o último dia do mês de competência, e atualizados de conformidade com o estabelecido nos art. 37º da Lei Municipal nº 457/2001 e art. 26º da EC 103/2019. Após a análise feita pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE será autorizada a sua inclusão em folha de pagamento.

Eusébio (CE), em 18 de janeiro de 2023.


ACHLON GONÇALVES PINTO JUNIOR
Prefeito Municipal
NATÁLIA GONÇALVES FONTENELE DE MATOS ARAÚJO
Presidente do IPME